



**CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA-ES
PODER LEGISLATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 001/2020.

**ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO
Nº 05 DE 09 DE OUTUBRO DE 1990-
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE
ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL ICONHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 185 da Resolução nº 05 de 09 de outubro de 1990- Regimento Interno da Câmara de Iconha, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução;

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 49 da Resolução nº 05 de 09 de outubro de 1990- Regimento Interno da Câmara de Iconha, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 49 - As Sessões da Câmara Municipal serão:
II - ordinárias, as de qualquer sessão legislativa as
terças-feiras da segunda e quarta semana do mês.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Iconha - ES, 19 de fevereiro de 2020.

MARCELO LOVATI MACARINI
Presidente da Câmara

ALAN DA SILVA LOVATTI
Vice-Presidente

LUIZ CARLOS SMIDER
Secretário